

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2024
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

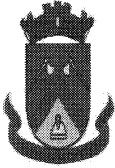
“CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE EM OBSERVÊNCIA AO INCISO VI DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 2.512/2024 de 22/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar no corrente exercício financeiro de 2024, novo elemento de despesa na unidade Orçamentária abaixo descrita: e abre-se crédito Especial, por conta de Recursos recebidos por Transferências, Convênios e programas entre os entes federados - no **Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em consonância com o art. 42 e Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, Lei orçamentária Municipal.

CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABRE-SE CRÉDITO ESPECIAL NOS SEGUINTE PROJETO ATIVIDADES:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Entidade 08 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Órgão 08.01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade 08.01.01 **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Proj/Ativi. 2.037 Média Complexidade - Social

44 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0661(0661) Aplicação Direta R\$ 5.000,00
Total..... R\$ **5.000,00**

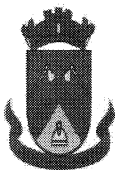
Entidade 08 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Órgão 08.01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade 08.01.01 **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Proj/Ativi. 2.038 Alta Complexidade - Social

46 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0661(0661) Aplicação Direta R\$ 5.000,00
Total..... R\$ **5.000,00**

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito provêm de recursos de Convênios, Transferências e programas mantidos entre os entes Federados, de acordo com programas de desembolso, concomitantemente aplicados pelo Município.

A DOTAÇÃO SERÁ SUPLEMENTADA POR CONTA DO DESCRITO NO "CAPUT" ANTERIOR, ABAIXO DEMOSNTRADAS E RELACIONADAS:

Receita	01.0661(0661)	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, 17 de Maio de 2024.

ALFONSO KULKAMP
Prefeito Municipal
Em Exercício

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Eu, ANDRE AVILA BIANCHINI, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, Nº 708, Certifico e dou fé, que o presente Decreto foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de ____/____/____, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.